



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 305

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROPOSTAS DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação de Juazeiro do Norte/CE.

EDITAL N° 002/2021-SEAD-CREDENCIAMENTO

NOME: SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ: 10.495.931/0001-61

ENDEREÇO: SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco "E" Salas 09, 10 e 12, Ed. The Union, Zona Industrial.

CIDADE/UF: BRASÍLIA - DF **CEP:** 71.215-300

FONE: (61) 3298-9000/ 9042

BANCO: Banco do Brasil **AGÊNCIA:** 2895-9 **CONTA CORRENTE N°:** 400253-9

Pela presente apresentamos junto à Prefeitura de Juazeiro do Norte a proposta de preços para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CONSIGNATÁRIA PARA CONCESSÃO DE PLANOS ODONTOLÓGICOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I do Edital N° 002/2021-SEAD-Credenciamento.

a) OPERADORA: DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA - ANS 30448-4

PLANO: DENTAL VI CE BR

REGISTRO: 481.338/18-3

ABRANGÊNCIA: NACIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL POR PESSOA	VALOR TOTAL
01	CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CONSIGNATÁRIA PARA CONCESSÃO DE PLANOS ODONTOLÓGICOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE	PLANO	5.200	R\$ 14,90	R\$ 77.480,00

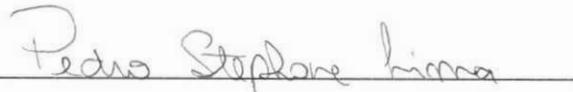
Valor Global da Proposta: R\$ 77.480,00 (setenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

Assim, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do referido procedimento administrativo.

Declaramos que, nos valores apresentados nesta proposta de preços já consideramos todas as despesas, impostos, tributos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços de acordo com o Anexo I do Edital, caso sejamos credenciados, seguindo as orientações emanadas da administração municipal, as normas da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas na Resolução Normativa nº 211, de 11 de janeiro de 2010 (alterada pela Resolução nº 262, de 02 de agosto de 2011).

Brasília, 12 de maio de 2021.



SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/S

Pedro Stephane Lima - Procurador

CPF nº.: 038.306.371-01

RG nº.: 5084954 SPTC/GO



COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DE OPERADORAS

Certificamos que a operadora de planos de assistência à saúde com razão social DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA, CNPJ nº 78.738.101/0001-51, situada à RUA IRMÃ FLAVIA BORLET 197, HAUER Curitiba - PR, registro nº 304484 e classificada na modalidade Cooperativa odontológica, possui autorização de funcionamento concedida em 27/03/2007.

Situação da Operadora: ATIVA

Código de Controle do Comprovante: 410547

Comprovante emitido em 12/05/2021 16:02:21(Data e Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS na internet, no endereço <http://www.ans.gov.br> Conforme a IN 04/DIOPE de 02 de setembro de 2005.



OPERADORAS COM REGISTRO NA ANS

Localizando a operadora você pode localizar o plano de saúde por ela registrados na ANS. Basta digitar o número do registro do plano ou apenas digitar parte do nome do seu plano.

Por exemplo digite "especial, "top" ou parte do nome do plano e o sistema localizará todos os planos com a característica.

Código Operadora	304484
CNPJ	78.738.101/0001-51
Razão Social	DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
Logradouro	RUA IRMÃ FLAVIA BORLET
Número	197
Complemento	-
Bairro	HAUER
Cidade	Curitiba
UF	PR
CEP	81.630-170
Situação	Ativa
Total de Beneficiários	767.826 - Competência : Março/2021

Para localizar seu plano de saúde, preencha pelo menos um dos campos abaixo:

Nome do Plano

Código do Plano

Você Procurou por: **Planos iniciando com código 48133813**
Não há planos com estas características!!

[« VOLTAR](#)[SUBIR »](#)

0004

OPERADORAS COM REGISTRO NA ANS

O registro na ANS é exigido de todas as empresas que comercializam planos de saúde no Brasil. Os planos de saúde, igualmente, têm que ser registrados na ANS.

Para realizar nova pesquisa seleciona a opção "voltar" abaixo.

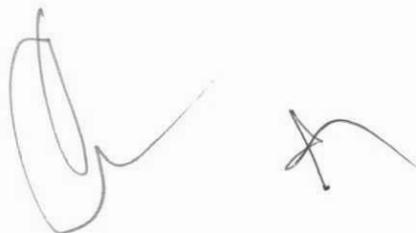
Operadora : **DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**
Registro na Ans : **304484**

Dados do plano de saúde:
DENTAL VI CE BR

Registro do Plano na ANS: **481338183**
Data de Registro: **19/09/2018 19:00:28**
Segmentação Assistencial: **Odontológico**
Tipo de Contratação: **Coletivo empresarial**
Abrangência Geográfica: **Nacional**
Situação: **ATIVO**

◀ VOLTAR

SUBIR ▶



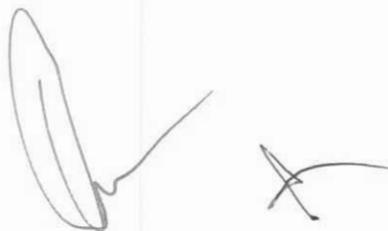
0005

Plano selecionadoCOMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 312 h

Nome Comercial	DENTAL VI CE BR
Número do Registro / Código do Plano	481338183
Operadora	DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA - 30448-4
Comercialização	Liberada
Tipo de Plano	Novo
Tipo de Contratação	Coletivo empresarial
Acomodação	Indisponível
Segmentação Assistencial	Odontológico
Fator Moderador	Não
Abrangência Geográfica	Nacional

Abrangência Geográfica do Plano

O mapa do Brasil mostra em verde os estados onde o plano possui cobertura. Caso a abrangência geográfica do plano seja Municipal ou Grupo de Municípios, selecione um dos estados para conferir os municípios cobertos



0006

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 313



**As informações exibidas na pesquisa são válidas para o momento da consulta, podendo haver alterações posteriores.*

Voltar

Handwritten signature and initials in blue ink.

0007

ANEXO II

G) PROPOSTA DE PREÇOS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 314/7

À Comissão Permanente de Licitação de Juazeiro do Norte — CE

EDITAL N° 002/2021-SEAD - CREDENCIAMENTO

Nome: Odontoart Planos Odontológicos LTDA

CNPJ: 03.187.913/0001-57

Endereço: Avenida Santos Dumont, 2849, sala 205 à 210, Aldeota

Cidade/UF: Fortaleza/CE

CEP: 60.150.165

Fone: (85)3292-4444

Pela presente apresentamos junto à Prefeitura de Juazeiro do Norte a proposta de preços para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CONSIGNATÁRIA PARA CONCESSÃO DE PLANOS ODONTOLÓGICOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I do Edital N° 002/2021-SEAD - Credenciamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL POR PESSOA	VALOR TOTAL
1	CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CONSIGNATÁRIA PARA CONCESSÃO DE PLANOS ODONTOLÓGICOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE	PLANO	5.200	R\$ 12,90	R\$ 67.080,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 67.080,00


ODONTOART PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

TADEU MAGELA DE OLIVEIRA

Representante Legal

ANEXO I

PLANO MULTIMASTER			
Cód.	Procedimentos	Cobertura	
		Total	Parcial
1	Diagnóstico		
1.1	Consulta Odontológica Inicial: Exame Clínico e Planejamento Odontológico	X	
1.2	Consulta Odontológica	X	
2	Urgência / Emergência		
2.1	Curativo em caso de Hemorragia Bucal	X	
2.2	Curativo em caso de Odontalgia Aguda / Pulpectomia / Necrose	X	
2.3	Imobilização Dentária Temporária	X	
2.4	Recimentação de Peça Protética	X	
2.5	Tratamento de Alveolite	X	
2.6	Colagem de Fragmentos	X	
2.7	Incisão e Drenagem de Abscesso Intra Oral	X	
2.8	Incisão e Drenagem de Abscesso Extra Oral	X	
2.9	Reimplante de Dente Avulsionado	X	
3	Radiologia		
3.1	Radiografia Periapical	X	
3.2	Radiografia Bite-Wing	X	
4	Prevenção em Saúde Bucal		
4.1	Orientação em Saúde Bucal	X	
4.2	Evidenciação de Placa Bacteriana	X	
4.3	Aplicação Tópica Profissional de Flúor - pediatria	X	
4.4	Aplicação de Selante (por elemento) - pediatria	X	
4.5	Profilaxia, Polimento Coronário	X	
4.6	Controle de Cárie Incipiente	X	
4.7	Controle de Placa Bacteriana	X	
5	Dentística		
5.1	Restauração de Amálgama - 1 face	X	
5.2	Restauração de Amálgama - 2 faces	X	
5.3	Restauração de Amálgama - 3 faces	X	
5.4	Restauração de Amálgama - 4 faces	X	
5.5	Restauração de Ângulo	X	
5.6	Restauração em Resina Fotopolimerizável - Classe I	X	
5.7	Restauração em Resina Fotopolimerizável - Classe II	X	
5.8	Restauração em Resina Fotopolimerizável - Classe III	X	
5.9	Restauração em Resina Fotopolimerizável - Classe IV	X	
5.10	Restauração em Resina Fotopolimerizável - Classe V	X	
5.11	Restauração em Ionômero de Vidro	X	
5.12	Restauração Temporária	X	
6	Periodontia		
6.1	Raspagem Supra-Gengival, Alisamento e Polimento Coronário	X	
6.2	Raspagem Sub-Gengival, Alisamento e Polimento Coronário	X	
6.3	Gengivectomia (por elemento)	X	
6.4	Tratamento de Abscesso Periodontal Agudo	X	
6.5	Tratamento de Gengivite Aguda	X	
6.6	Aumento de Coroa Clínica	X	

		PLANO MULTIMASTER	
Cód.	Procedimentos	Cobertura	
		Total	Parcial
7	Endodontia		
7.1	Tratamento Endodôntico - Unirradicular	X	
7.2	Tratamento Endodôntico - Birradicular	X	
7.3	Tratamento Endodôntico - Multirradicular	X	
7.4	Tratamento Endodôntico - Decíduos	X	
7.5	Retratamento Endodôntico - Unirradicular	X	
7.6	Retratamento Endodôntico - Birradicular	X	
7.7	Retratamento Endodôntico - Multirradicular	X	
7.8	Pulpotomia	X	
7.9	Pulpectomia	X	
8	Cirurgia		
8.1	Alveoloplastia	X	
8.2	Amputação Radicular com Obturação Retrógrada	X	
8.3	Amputação Radicular sem Obturação Retrógrada	X	
8.4	Apicetomia Unirradicular com Obturação Retrógrada	X	
8.5	Apicetomia Unirradicular sem Obturação Retrógrada	X	
8.6	Apicetomia Birradicular com Obturação Retrógrada	X	
8.7	Apicetomia Birradicular sem Obturação Retrógrada	X	
8.8	Apicetomia Multirradicular com Obturação Retrógrada	X	
8.9	Apicetomia Multirradicular sem Obturação Retrógrada	X	
8.10	Excisão de Mucocele	X	
8.11	Excisão de Rânula	X	
8.12	Frenectomia Labial	X	
8.13	Frenectomia Lingual	X	
8.14	Remoção de Dentes Inclusos, Impactados	X	
8.15	Remoção de Dentes Semi-Inclusos, Impactados	X	
8.16	Ulectomia	X	
8.17	Ulotomia	X	
8.18	Exodontia (raiz residual)	X	
8.19	Exodontia a Retalho	X	
8.20	Exodontia Simples de Permanente	X	
8.21	Exodontia Simples de Decíduo	X	
9	Outros Procedimentos		
9.1	Dessensibilização Dentária	X	
9.2	Ajuste Oclusal (por sessão)	X	
9.3	Capeamento Pulpar Direto	X	
9.4	Tratamento de Pericoronarite	X	
9.5	Aplicação Tópica de Verniz Fluoretado	X	
9.6	Prescrição	X	
9.7	Remineralização - Fluoterapia (4 sessões) - pediatria	X	
9.8	Falta a Consulta	X	
9.9	Condicionamento em Ortopediatria (por sessão)	X	
9.10	Orçamento	X	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 317 *h*

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES
CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DE PROPOSTAS
DE PREÇOS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 318 *h*

Credenciamento nº 002/2021-SEAD.

Objeto da Licitação: Credenciamento de entidade consignatária para concessão de planos odontológicos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme descrições e demais elementos constantes nos anexos do Edital Convocatório.

Data da Sessão : 08 de junho de 2021
Horário : 09:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Endereço : Praça Dirceu Figueiredo, s/nº, Centro, Juazeiro do Norte/CE.

Aos 08 de junho de 2021, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 089/2021, de 04 de Janeiro de 2021, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Uelton de Souza Cardoso, Romana Alves Santos e Ana Régia dos Santos Pinto, sob a presidência do primeiro, para que fossem abertos e analisados os envelopes de documentos de credenciamento e propostas de preços referentes ao Credenciamento nº 002/2021-SEAD, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 09:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Romana Alves Santos para secretariar a reunião. Participaram do processo as empresas **SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/S** e **ODONTOART PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, sendo que as empresas enviaram apenas os envelopes, não se fazendo representar. O Senhor Presidente deu início à sessão, determinando a abertura dos envelopes contendo a documentação de credenciamento dos participantes. Abertos os mesmos, fora realizada minuciosa análise em toda documentação apresentada, sendo inclusive feita consulta online (via internet) para verificar a autenticidade de diversos documentos exigidos e após a conclusão da referida análise, as empresas participantes foram declaradas credenciadas (habilitadas) por cumprimento integral aos requisitos do edital convocatório. Em ato contínuo, o senhor presidente determinou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas credenciadas, sendo realizada a devida análise junto às referidas propostas. Após a conclusão da competente análise, as propostas de ambas as empresas restaram classificadas (credenciadas), por apresentarem preços compatíveis com mercado pertinente ao ramo, de acordo com o Termo de Referência elaborado pelo Município, conforme detalhamento a seguir: A empresa **SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/S** apresentou o preço unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e **ODONTOART PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA** apresentou o preço unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos). Desta forma, ambas as empresas encontram-se credenciadas e aptas a firmarem o Termo de Acordo com o Município para a execução dos serviços constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório. O senhor presidente informou que o

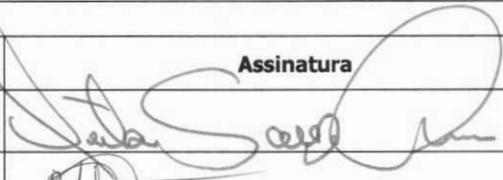


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

presente julgamento será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação no estado, quando, a partir da publicação, ficará aberto o prazo para a interposição de possíveis recursos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Romana Alves Santos, que secretariei, pelos demais membros da Comissão de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 319 de 47

Assinaturas da Comissão de Licitação:

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Uelton de Souza Cardoso	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - Edital de Credenciamento nº 001/2021 - SEFIN - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que no dia 30 de junho de 2021 às 13:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, estará recebendo Envelopes, para abertura de Procedimento Administrativo cujo objeto é a CREDENCIAMENTO de empresas operadoras de cartões de créditos para o recebimento de impostos, taxas e contribuições municipais, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos tributos municipais de Juazeiro do Norte/CE. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, pelo telefone (88)3566-1010 ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 08 de junho de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - Edital de Credenciamento nº 003/2021 - SEAD - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que no dia 30 de junho de 2021 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, estará recebendo Envelopes, para abertura de Procedimento Administrativo cujo objeto é a Contratação de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do

Município, como também os veículos apreendidos pelo Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, pelo telefone (88)3566-1010 ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 08 de junho de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Credenciamento nº 002/2021-SEAD - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente ao Credenciamento nº 002/2021-SEAD, sendo o seguinte: Empresas Credenciadas - SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/S e ODONTOART PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. A empresa SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/S apresentou o preço unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e ODONTOART PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA apresentou o preço unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos). Desta forma, ambas as empresas encontram-se credenciadas e aptas a firmarem o Termo de Acordo com o Município para a execução dos serviços constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 08 de junho de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Pregão de Tejuçuoca toma público, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Processo nº 2021.03.15.001-PE-ADM, do tipo Menor Preço por Item cujo objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica, para prestações de serviços de borracharia, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tejuçuoca/CE. A realizar-se no dia 21 de junho de 2021, às 09:00hs (horário local), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefones (85)-99299-2315 e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bll.org.br. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE: Francisco David Mendes Pinto.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Quixerê comunica aos interessados que no próximo dia 25 de junho de 2021, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0906.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de execução, com fornecimento de material e mão de obra, de 01 (uma) subestação aérea de 150KV para o Hospital Joaquim Manoel de Oliveira no Município de Quixerê. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 07:00 às 11:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua Padre Zacarias, 332 - Centro, ou no Portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quixerê-CE, 09 de junho de 2021. José Euclimar de Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2705.2/2021. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga, torna público aos interessados, que no dia 22/06/2021 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2705.2/2021, tipo Menor Preço, cujo Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar junto a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Poranga/CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro Eufrásio Neto, Anápolis, Poranga - CE no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bllcompas.org.br. Maiores informações com a Comissão. Poranga-Ceará, 08 de junho de 2021. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação de Tejuçuoca toma público, a licitação na modalidade Tomada de Preços, Processo nº 2021.04.20.02 - TP - ADM, do tipo Técnica e Preço cujo objeto: contratação para prestação de serviços de publicidade, obediente a Lei nº 12.232/10, sendo compreendido como o conjunto de atividades realizadas integralmente com a finalidade de estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão de execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, para atendimento à diversas Unidades Administrativas do Município de Tejuçuoca-CE. A realizar-se no dia 12 de julho de 2021, às 09:00hs (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefones (85)-98178-8590 e nos sites www.tce.ce.gov.br. Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE: José Marcos Pinho Brito.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 08.06.001/2021-GM, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. Início do Acolhimento das Propostas: 09 de junho de 2021, às 17h30min; Final do Acolhimento das Propostas: 22 de junho de 2021, às 07h30min; Data de Abertura das Propostas: 22 de junho de 2021, às 08h00min; Início da Sessão de Disputa de Preços: 22 de junho de 2021, às 10h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: www.bllmlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Tauá-CE, 08 de junho de 2021. Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01.08.2021.01-SRPE, Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Santana do Cariri-CE. Recebimento das propostas se dará através do site licitacoes-e a partir do dia 09/06/2021 às 17:00h. Abertura das Propostas: 21/06/2021, às 09:00h. O edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h. Santana do Cariri-CE, 08 de junho de 2021. Paulo Vinícius Ferreira Peixoto - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento Habilitação - Tomada de Preços nº 2021.05.18.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, o julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços nº 2021.05.18.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - L.E. Oliveira Sousa, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI e Venus Serviços e Entretenimento LTDA, por não apresentar comprovação de registro ou inscrição na entidade do classo competente, compatível com o objeto da licitação, descumprindo o item 3.1.14 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 08 de junho de 2021. Vlauemir Alves Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços nº 20.002/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público para conhecimento dos interessados, a abertura, análise e julgamento das propostas de preços do processo administrativo Tomada de Preços nº 20.002/2021 que versa acerca da contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial para subsidiar a elaboração de obrigações fiscais e acessórias do Instituto de Previdência do Município de Maracanaú, em cumprimento a legislação previdenciária vigente e suas alterações, bem como as solicitações pelos demais órgãos de controle externo e da Administração Pública. Apurou-se que a empresa Arma Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.374.237/0001-81, apresentou o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), e após ser intimada em sessão, renunciou ao prazo previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93, sendo declarada vencedora. Maracanaú-CE, em 08 de junho de 2021. Anderson Gazetta de Sousa - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Modalidade Tomada de Preços nº TP-003/2021 - SEDUC. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados na área de formação profissional, tendo em vista a necessidade de implantação do projeto intitulado "Lab de Projetos", o qual contempla a capacitação dos docentes da Rede de Ensino, o desenvolvimento dos alunos (Fundamental I e II, EJA) em laboratório interativo, formação de competência, promoção de colaboração e materialização de ideias, sob responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, conforme especificações constantes do projeto básico em anexo. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 25 de junho de 2021, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88)3422.1381 das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços nº 2021.03.24.01/TP. Objeto: contratação de serviços de reparos e manutenção de vias e passeios públicos, na Sede e nos Distritos do Município de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento das Propostas de Preços: 1º lugar: Alliz Construções e Serviços LTDA, (R\$ 239.415,63); 2º lugar: F. F. Empreendimentos e Serviços LTDA, (R\$ 248.440,63); 3º lugar: Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME, (R\$ 324.134,38); 4º lugar: F. J. de Matos Neto - ME (R\$ 317.025,00); 5º lugar: G7 Construções e Serviços EIRELI - EPP (R\$ 317.187,50); 6º lugar: José Urias Filho EIRELI (R\$ 285.287,50); 7º lugar: Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI - ME (R\$ 282.078,63); 8º lugar: MR Engenharia Imobiliária e Serviços EIRELI (R\$ 288.021,89); 9º lugar: Roma Construtora EIRELI - ME (R\$ 322.365,63); 10º lugar: S&T Construções e Locações de Mão de Obra (R\$ 316.743,75). Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "b" do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, atualizada. Mauriti/CE, 08 de junho de 2021. Gislayne Bezerra Sampaio - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Credenciamento - Edital de Credenciamento nº 001/2021 - SEFIN. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que no dia 30 de junho de 2021 às 13:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, estará recebendo Envelopes, para abertura de Procedimento Administrativo cujo objeto é o Credenciamento de empresas operadoras de cartões de créditos para o recebimento de impostos, taxas e contribuições municipais, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos Tributos Municipais de Juazeiro do Norte/CE. Os interessados poderão obter o texto integral do edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, pelo telefone (88)3566-1010 ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 08 de junho de 2021. Uelton de Souza Cardoso -

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Julgamento das Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação, depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes na Tomada de Preços nº 01.019/2021, referente à contratação de serviços de assessoria jurídica, para atuar perante a Justiça Estadual do Ceará, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Tribunais Superiores e Tribunais de Contas a serem prestados juntos a Secretaria de Administração do Município de Carnaubal - CE, decidiu e julguí Classificada: Martins Glido Ponte Advocacia; Leal & Leal Advogados Associados; Fernandes Coelho Maia Sociedade de Advogados; Moritelo Ramalho Advogados Associados; Wilson Emmanuel Pinto Palma Neto; Raimundo Farias Sociedade

07:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 17:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Ipuera/CE, 08 de junho de 2021. Cecília Gabriely Soares Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Município de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2021.0106-001/SESPORT. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 2021.0106-001/SESPORT, para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de aparelhagem para implementação de academias ao ar livre, de responsabilidade da Secretaria de Desportos e Juventude do Município de Limoeiro do Norte/CE. A partir da data 10 de junho de 2021, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 22/06/2021, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 22/06/2021, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 08 de junho de 2021. Paulo Victor Farias Pinheiro - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Julgamento - Credenciamento nº 002/2021-SEAD. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente ao Credenciamento nº 002/2021-SEAD, sendo o seguinte: Empresas Credenciadas - Servix Administradora de Benefícios S/S e Odontofar Planos Odontológicos LTDA, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. A empresa Servix Administradora de Benefícios S/S apresentou o preço unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e Odontofar Planos Odontológicos LTDA apresentou o preço unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos). Desta forma, ambas as empresas encontram-se credenciadas e aptas a firmarem o Termo de Acordo com o Município para a execução dos serviços constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 08 de junho de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Edital. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº SS-PE009/21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos por telemedicina integrada a prontuário eletrônico, compreendendo consultas e diagnósticos de exames para a emissão de laudos de ECG, EEG, Mapa, Holtzer, e espirometria em caráter de comodato, com auditoria inclusa, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. Início de Acolhimento de Propostas: 09/06/2021; Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 21/06/2021; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h20min do dia 21/06/2021. A Integra do Edital poderá ser adquirida na CPL localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00 horas em dias úteis, ou em meio eletrônico através dos sites: BLL Compas (www.bll.org.br) e www.bllcompas.com.br, Portal de Licitações dos Municípios do TCE (www.tce.ce.gov.br/licitacoes), o site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (88) 3675.1914. Independência/CE, 08/06/2021. Juliana Lolota Barros - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.06.08.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.06.08.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 28 de junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 08 de junho de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Julgamento das Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação, depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes na Tomada de Preços nº 01.019/2021, referente à contratação de serviços de assessoria jurídica, para atuar perante a Justiça Estadual do Ceará, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Tribunais Superiores e Tribunais de Contas a serem prestados juntos a Secretaria de Administração do Município de Carnaubal - CE, decidiu e julguí Classificada: Martins Glido Ponte Advocacia; Leal & Leal Advogados Associados; Fernandes Coelho Maia Sociedade de Advogados; Moritelo Ramalho Advogados Associados; Wilson Emmanuel Pinto Palma Neto; Raimundo Farias Sociedade



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Credenciamento N° 002/2021-SEAD

Após análise minudente do Processo - **Credenciamento N° 002/2021-SEAD**, cujo objeto é o credenciamento de entidade consignatária para concessão de planos odontológicos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei n° 8.666/93, e suas demais alterações.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **RATIFICAÇÃO** do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

Juazeiro do Norte - CE, 15 de julho de 2021

Edison Teixeira Silva
OAB/CE n° 34.937
Procurador



- TERMO DE JULGAMENTO -

Credenciamento Nº 002/2021-SEAD

OBJETO: Credenciamento de entidade consignatária para concessão de planos odontológicos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 089/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento do **Credenciamento Nº 002/2021-SEAD**, declarando credenciadas as seguinte empresas: **SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/S** com o preço unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e **ODONTOART PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA** com o preço unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), conforme propostas de preços anexadas aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Julho de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente: Uelton de Souza Cardoso
Membro: Romana Alves Santos
Membro: Ana Régia dos Santos Pinto





TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do **Credenciamento nº 002/2021-SEAD**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **RATIFICO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais em favor das seguintes empresas: **SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/S** com o preço unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e **ODONTOART PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA** com o preço unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), conforme propostas de preços acostadas aos autos do processo.

Notifique-se as empresas credenciadas para assinatura do Termo de Acordo no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 15 de Julho de 2021.

.....
José Tarso Magno Teixeira da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE RATIFICAÇÃO. Credenciamento nº 002/2021-SEAD. **Objeto:** Credenciamento de entidade consignatária para concessão de planos odontológicos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Empresas Credenciadas:** **SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/S** com o preço unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e **ODONTOART PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA** com o preço unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), conforme propostas de preços acostadas aos autos do processo. Ratifico o presente Credenciamento na forma da Lei nº 8.666/93 – José Tarso Magno Teixeira da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Data da Ratificação: 15 de Julho de 2021.

e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 13 de julho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE RATIFICAÇÃO. Credenciamento nº 002/2021-SEAD.

Objeto: Credenciamento de entidade consignatária para concessão de planos odontológicos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Empresas Credenciadas: SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/S com o preço unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e ODONTOART PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA com o preço unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), conforme propostas de preços acostadas aos autos do processo. Ratifico o presente Credenciamento na forma da Lei nº 8.666/93 - José Tarso Magno Teixeira da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Data da Ratificação: 15 de Julho de 2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pela Sra. Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais, Ordenadora de Despesas da Fundação Memorial Padre Cícero, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2021.07.15.01. Objeto: Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor Fábio Carneirinho, a se realizar durante os festejos em comemoração ao DIA DO MUNICÍPIO, através das redes sociais e plataformas digitais do Município de Juazeiro do Norte/CE. Favorecida: ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB. Valor do Show: R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações

posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Fundação Memorial Padre Cícero.

Data: 15 de julho de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 327 A



Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 328

Credenciamento Nº 002/2021-SEAD

Razão Social: ODONTOART PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 03.187.913/0001-57

Endereço: Av. Santos Dumont, nº 2849 – salas 205 a 210 – Aldeota – CEP: 60.150-165 – Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **ODONTOART PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento de credenciamento nº 002/2021-SEAD, cujo objeto é o credenciamento de entidade consignatária para concessão de planos odontológicos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Julho de 2021.

José Tarso Magno Teixeira da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração

Jadeline Maria dos Santos Pereira
.....
ODONTOART PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 329A

Credenciamento Nº 002/2021-SEAD

Razão Social: SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/S

CNPJ: 10.495.931/0001-61

Endereço: St Smas Trecho 03 – Conjunto – Bloco E – Salas 09, 10 e 12 – Edif. The Union – Zona Industrial – CEP: 71.215-300 – Brasília/DF

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/S**, para assinatura do Instrumento Contratual (Termo de Acordo) referente ao procedimento de Credenciamento nº 002/2021-SEAD, cujo objeto é o credenciamento de entidade consignatária para concessão de planos odontológicos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Julho de 2021.

José Tarso Magno Teixeira da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração

IVONETE PIRES DE
MORAIS
ALECRIM:65944372168

Digitally signed by IVONETE PIRES DE MORAIS
ALECRIM:65944372168
DN: cn=IVONETE PIRES DE MORAIS ALECRIM:65944372168
c=BR, o=ICP-Brasil ou=RFB e-CPF A3
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-07-16 16:45:21:00

.....
SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/S



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 330A

TERMO DE ACORDO Nº 2021.07.16-0001

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ODONTOART PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SÚDE BUCAL SUPLEMENTAR AOS SERVIDORES, DEPENDENTES E BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO de JUAZEIRO DO NORTE - CE**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Tarso Magno Teixeira da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a empresa **ODONTOART PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.187.913/0001-57, com sede à Av. Santos Dumont, nº 2849 – salas 205 a 210 – Aldeota – CEP: 60.150-165 – Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Jackeline Maria dos Santos Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 978.767.043-87, tendo em vista o que consta no Processo de Credenciamento nº 002/2021-SEAD, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na forma e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1.1 CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CONSIGNATÁRIA PARA CONCESSÃO DE PLANOS ODONTOLÓGICOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES

2.1 São obrigações das Operadoras odontológicas:

2.1.1 Caberá às Operadoras conveniadas pelas Administradoras de Benefícios, além das responsabilidades resultantes do Termo de Acordo, cumprir os dispositivos da lei 9.656/98, da resolução ANS nº 211, de 11 de janeiro de 2010 (alterada pela



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 33 1A

Resolução nº. 261, de 28 de julho de 2011), e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados:

a). Oferecer os serviços de assistência odontológica na forma disciplinada pela legislação vigente;

b). O pagamento do reembolso será efetuado de acordo com os valores da Tabela de Referência da operadora, vigente à data do evento, no prazo máximo de trinta dias contados da apresentação dos documentos em via original, que posteriormente serão devolvidos em caso de reembolso parcial.

c). Em situações que impeçam o atendimento da rede credenciada dos operadores de plano de planos odontológicos contratada pela Administradora de Benefício, por greves e paralisações, o reembolso das despesas efetuadas pelo beneficiário com serviços, deverá ser efetuado integralmente pelas operadoras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da apresentação do comprovante de pagamento;

d). Para os beneficiários que se habilitarem ao reembolso das despesas com os serviços de assistência odontológica por eles diretamente efetuadas, deverão apresentar às operadoras os seguintes documentos:

I. Conta discriminativa das despesas, incluindo relação com materiais, medicamentos e exames efetuados, com preços por unidade, juntamente com as faturas ou notas fiscais do hospital e de fornecedores de órteses, próteses e materiais especiais;

II. Recibos de pagamento dos honorários;

III. Relatório do profissional responsável, justificando o tratamento; e

IV. Laudo anatomopatológico da lesão, quando for o caso.

e). Zelar pela boa e fiel execução dos serviços ofertados;

f). Não interromper, sob qualquer pretexto, os tratamentos já os inadiáveis, os seriados e os de emergência, desde que solicitados de acordo com a legislação vigente e durante a vigência contratual;

g). Fornecer, gratuitamente, aos usuários do Plano de Assistência Odontológica, carteira de identificação personalizada, que será usada exclusivamente quando da utilização dos serviços cobertos pelo respectivo Plano aderido pelo beneficiário;

h). Fornecer, gratuitamente, aos usuários do Plano de Assistência Odontológica, manual de normas e procedimentos, devidamente atualizado, no qual deverá constar a rede credenciada de Consultórios e outros estabelecimentos e/ou profissionais



colocados à disposição dos usuários pela Operadora (s) contratada (s) pela Administradora de Benefícios, inscritos ou registrados nos respectivos conselhos;

i). Manter credenciado o quantitativo de profissionais, estabelecimentos e consultórios apresentados no momento da celebração do Termo de Acordo com a Administradora de Benefícios;

j). Deverá possuir a facilidade “disque 0800 24 horas” para os esclarecimentos que se fizerem necessários aos beneficiários.

2.2- OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE – CE

a). Colocar à disposição da Administradora de Benefícios informações e dados cadastrais dos Beneficiários que não se encontrem resguardados por sigilo, com o propósito de que sejam estipulados planos de assistência odontológica;

b). Permitir à Administradora de Benefícios a divulgação dos planos junto aos beneficiários, por meio de correspondência comum, publicações, revistas boletins informativos, internet e outros meios de divulgação;

c). Permitir aos profissionais da Administradora de Benefícios o acesso às dependências do edifício sede da prefeitura de Juazeiro do Norte - CE, mediante prévia autorização, para orientar e explicar aos Beneficiários sobre os procedimentos para utilização e as normas de funcionamento dos benefícios oferecidos em decorrência da assinatura do Termo de Acordo;

d). O acompanhamento e a fiscalização da execução do Termos de Acordos objeto do presente edital, que consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços, de acordo com as exigências e obrigações pactuadas, de forma a assegurar o perfeito e fiel cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por uma **Comissão de Fiscalização** designada através de Portaria.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Termo de Acordo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços de acordo com as exigências e obrigações pactuadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos pela Secretaria de Administração e Recurso Humanos do Município de Juazeiro do Norte - CE.

CLÁUSULA QUARTA — DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. São considerados beneficiários titulares:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 333h

4.1.1. Os servidores da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE ativos, inativos e pensionistas;

4.2. São considerados beneficiários dependentes:

4.2.1. O cônjuge ou companheiro (a) de união estável;

4.2.2. O companheiro ou a companheira na união homo afetiva, obedecidos os mesmos critérios adotados para o reconhecimento da união estável;

4.2.3. A pessoa separada judicialmente, divorciada, ou que teve sua união estável reconhecida e dissolvida judicialmente, com percepção de pensão alimentícia;

4.2.4. Os filhos e enteados, solteiros, até 21 (vinte e um) anos de idade, ou se inválidos, enquanto durar a invalidez;

4.2.5. Os filhos e enteados, entre 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) anos de idade, dependentes economicamente do servidor e estudantes de curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação;

4.2.6. O menor sob guarda ou tutela concedida por decisão judicial, observado o disposto nos itens 4.2.4. e 4.2.5.;

4.2.7. A existência do dependente constante dos itens 4.2.1 e 4.2.2. inibe a obrigatoriedade da assistência odontológica do dependente constante do item 4.2.3.;

4.2.8. O pai ou padrasto, a mãe ou a madrasta, dependente economicamente dos membros e servidores ativos e inativos, da Prefeitura de Juazeiro do Norte - CE conforme declaração anual de Imposto de Renda, e que constem no seu assentamento funcional, desde que o próprio servidor assuma o valor do custeio, observados os mesmos valores com ele contratados;

4.3. A Administradora de Benefícios poderá admitir a adesão de agregados em plano de assistência odontológica, limitado ao terceiro grau de parentesco consanguíneo e ao segundo grau de parentesco por afinidade, com o servidor ativo ou inativo, desde que assumam integralmente o respectivo custeio.

4.4. Somente servidor ativo e inativo da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE poderá inscrever beneficiários na condição de dependentes.

CLÁUSULA QUINTA — DAS SANÇÕES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 334

5.1. - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no Termo de Acordo, Administradores de Benefícios, garantida a defesa prévia, ficam sujeitas às seguintes sanções, a serem aplicadas pela Comissão de Fiscalização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão temporária do Termo de Acordo, por prazo não superior de 1 (um) ano, justificada pela Comissão de Fiscalização;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

d) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor global dos recursos correspondentes ao total de beneficiários vinculados a (as) operadora (as) do plano de Saúde, por ventura inadimplentes (es) indicada (s) pela Administradora de Benefícios credenciada, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias, caracterizando inexecução parcial;

e) Multa compensatória no valor de a 5% (cinco por cento) calculada sobre o montante dos recursos correspondentes ao total de beneficiários vinculados a (as) operadora (as) do Plano de Saúde, indica (s) pela Administradora de Benefícios credenciada, por dia de inadimplência, no caso de inexecução total dos serviços;

Subcláusula Única - As sanções previstas no caput desta Cláusula serão precedidas de Procedimento em que será facultada a defesa.

CLÁUSULA SEXTA — VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 - O presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com vantagens para a administração, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Subcláusula Primeira - Respeitadas as disposições da legislação em vigor, as mensalidades dos planos dos beneficiários poderão ser objeto de reajuste e repactuação, cumulativamente, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com a variação dos custos médicos e hospitalares, e outras despesas operacionais da operadora, bem como com a revisão da taxa de sinistralidade, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, quando a referida taxa ultrapassar 70% (setenta por cento).



CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

7.1. - Inexiste a indicação de recursos orçamentários e financeiros provenientes do Município de Juazeiro do Norte - CE, a ser repassado diretamente para a Administradora de Benefícios credenciada, considerando que o pagamento das mensalidades do Plano Odontológico é responsabilidade exclusiva do servidor.

Subcláusula Única - O pagamento poderá ser realizado mediante consignação em folha de pagamento ou autorização de débito em conta corrente indicada no ato de adesão do beneficiário;

7.2 - O valor mensal a ser debitado no item acima será de **R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos)**, por beneficiário/usuário, conforme a proposta comercial apresentada pela empresa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 - Este Acordo poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, pela desistência de um dos signatários ou pela superveniência de norma legal, que o torne material ou formalmente inexequível, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou, ainda, sobrevindo caso fortuito ou de força maior, idem com relação a justo motivo, inclusive na hipótese de inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas e condições.

Subcláusula Única - Obrigam-se os signatários a cumprir todas as cláusulas e condições durante o prazo de 90 (noventa) dias que anteceder à rescisão.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Em até 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura o presente ACORDO será publicado, por extrato resumido, no Diário Oficial do Estado do Ceará e quadro de avisos da Prefeitura Municipal, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Acordo é aceito pelo MUNICÍPIO em caráter de não exclusividade, sendo dispensado o procedimento licitatório em função de não existir desembolso de recursos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 336/17

O Foro competente para dirimir questões relacionadas com O presente ACORDO, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE, por força da disposição contida no art. 55, 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juazeiro do Norte/CE – 16 de julho de 2021.

José Tarso Magno Teixeira da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE

Jackeline Maria do Santos Brito

ODONTOART PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - *Caro Vinício* - CPF: _____
2 - *Juá Jomara L.P. de Souza* - CPF: 835363373-68



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 337

TERMO DE ACORDO Nº 2021.07.16-0002

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/S** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SÚDE BUCAL SUPLEMENTAR AOS SERVIDORES, DEPENDENTES E BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO de JUAZEIRO DO NORTE - CE**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Tarso Magno Teixeira da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a empresa **SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.495.931/0001-61, com sede à(ao) St Smas Trecho 03 – Conjunto – Bloco E – Salas 09, 10 e 12 – Edif. The Union – Zona Industrial – CEP: 71.215-300 – Brasília/DF, neste ato representada pela Sra. Ivonete Pires de Moraes Alecrim, inscrita no CPF sob o nº 659.443.721-68, tendo em vista o que consta no Processo de Credenciamento nº 002/2021-SEAD, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na forma e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1.1 CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CONSIGNATÁRIA PARA CONCESSÃO DE PLANOS ODONTOLÓGICOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES

2.1 São obrigações das Operadoras odontológicas:

2.1.1 Caberá às Operadoras conveniadas pelas Administradoras de Benefícios, além das responsabilidades resultantes do Termo de Acordo, cumprir os dispositivos da lei 9.656/98, da resolução ANS nº 211, de 11 de janeiro de 2010 (alterada pela



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3384

Resolução nº. 261, de 28 de julho de 2011), e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados:

a). Oferecer os serviços de assistência odontológica na forma disciplinada pela legislação vigente;

b). O pagamento do reembolso será efetuado de acordo com os valores da Tabela de Referência da operadora, vigente à data do evento, no prazo máximo de trinta dias contados da apresentação dos documentos em via original, que posteriormente serão devolvidos em caso de reembolso parcial.

c). Em situações que impeçam o atendimento da rede credenciada dos operadores de plano de planos odontológicos contratada pela Administradora de Benefício, por greves e paralisações, o reembolso das despesas efetuadas pelo beneficiário com serviços, deverá ser efetuado integralmente pelas operadoras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da apresentação do comprovante de pagamento;

d). Para os beneficiários que se habilitarem ao reembolso das despesas com os serviços de assistência odontológica por eles diretamente efetuadas, deverão apresentar às operadoras os seguintes documento:

I. Conta discriminativa das despesas, incluindo relação com materiais, medicamentos e exames efetuados, com preços por unidade, juntamente com as faturas ou notas fiscais do hospital e de fornecedores de órteses, próteses e materiais especiais;

II. Recibos de pagamento dos honorários;

III. Relatório do profissional responsável, justificando o tratamento; e

IV. Laudo anatomopatológico da lesão, quando for o caso.

e). Zelar pela boa e fiel execução dos serviços ofertados;

f). Não interromper, sob qualquer pretexto, os tratamentos já os inadiáveis, os seriados e os de emergência, desde que solicitados de acordo com a legislação vigente e durante a vigência contratual;

g). Fornecer, gratuitamente, aos usuários do Plano de Assistência Odontológica, carteira de identificação personalizada, que será usada exclusivamente quando da utilização dos serviços cobertos pelo respectivo Plano aderido pelo beneficiário;

h). Fornecer, gratuitamente, aos usuários do Plano de Assistência Odontológica, manual de normas e procedimentos, devidamente atualizado, no qual deverá constar a rede credenciada de Consultórios e outros estabelecimentos e/ou profissionais



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 339

colocados à disposição dos usuários pela Operadora (s) contratada (s) pela Administradora de Benefícios, inscritos ou registrados nos respectivos conselhos;

i). Manter credenciado o quantitativo de profissionais, estabelecimentos e consultórios apresentados no momento da celebração do Termo de Acordo com a Administradora de Benefícios;

j). Deverá possuir a facilidade “disque 0800 24 horas” para os esclarecimentos que se fizerem necessários aos beneficiários.

2.2- OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE – CE

a). Colocar à disposição da Administradora de Benefícios informações e dados cadastrais dos Beneficiários que não se encontrem resguardados por sigilo, com o propósito de que sejam estipulados planos de assistência odontológica;

b). Permitir à Administradora de Benefícios a divulgação dos planos junto aos beneficiários, por meio de correspondência comum, publicações, revistas boletins informativos, internet e outros meios de divulgação;

c). Permitir aos profissionais da Administradora de Benefícios o acesso às dependências do edifício sede da prefeitura de Juazeiro do Norte - CE, mediante prévia autorização, para orientar e explicar aos Beneficiários sobre os procedimentos para utilização e as normas de funcionamento dos benefícios oferecidos em decorrência da assinatura do Termo de Acordo;

d). O acompanhamento e a fiscalização da execução do Termos de Acordos objeto do presente edital, que consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços, de acordo com as exigências e obrigações pactuadas, de forma a assegurar o perfeito e fiel cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por uma **Comissão de Fiscalização** designada através de Portaria.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Termo de Acordo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços de acordo com as exigências e obrigações pactuadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos pela Secretaria de Administração e Recurso Humanos do Município de Juazeiro do Norte - CE.

CLÁUSULA QUARTA — DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. São considerados beneficiários titulares:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 340A7

4.1.1. Os servidores da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE ativos, inativos e pensionistas;

4.2. São considerados beneficiários dependentes:

4.2.1. O cônjuge ou companheiro (a) de união estável;

4.2.2. O companheiro ou a companheira na união homo afetiva, obedecidos os mesmos critérios adotados para o reconhecimento da união estável;

4.2.3. A pessoa separada judicialmente, divorciada, ou que teve sua união estável reconhecida e dissolvida judicialmente, com percepção de pensão alimentícia;

4.2.4. Os filhos e enteados, solteiros, até 21 (vinte e um) anos de idade, ou se inválidos, enquanto durar a invalidez;

4.2.5. Os filhos e enteados, entre 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) anos de idade, dependentes economicamente do servidor e estudantes de curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação;

4.2.6. O menor sob guarda ou tutela concedida por decisão judicial, observado o disposto nos itens 4.2.4. e 4.2.5.;

4.2.7. A existência do dependente constante dos itens 4.2.1 e 4.2.2. inibe a obrigatoriedade da assistência odontológica do dependente constante do item 4.2.3.;

4.2.8. O pai ou padrasto, a mãe ou a madrasta, dependente economicamente dos membros e servidores ativos e inativos, da Prefeitura de Juazeiro do Norte - CE conforme declaração anual de Imposto de Renda, e que constem no seu assentamento funcional, desde que o próprio servidor assuma o valor do custeio, observados os mesmos valores com ele contratados;

4.3. A Administradora de Benefícios poderá admitir a adesão de agregados em plano de assistência odontológica, limitado ao terceiro grau de parentesco consanguíneo e ao segundo grau de parentesco por afinidade, com o servidor ativo ou inativo, desde que assumam integralmente o respectivo custeio.

4.4. Somente servidor ativo e inativo da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE poderá inscrever beneficiários na condição de dependentes.

CLÁUSULA QUINTA — DAS SANÇÕES



5.1. - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no Termo de Acordo, Administradores de Benefícios, garantida a defesa prévia, ficam sujeitas às seguintes sanções, a serem aplicadas pela Comissão de Fiscalização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão temporária do Termo de Acordo, por prazo não superior de 1 (um) ano, justificada pela Comissão de Fiscalização;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

d) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor global dos recursos correspondentes ao total de beneficiários vinculados a (as) operadora (as) do plano de Saúde, por ventura inadimplentes (es) indicada (s) pela Administradora de Benefícios credenciada, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias, caracterizando inexecução parcial;

e) Multa compensatória no valor de a 5% (cinco por cento) calculada sobre o montante dos recursos correspondentes ao total de beneficiários vinculados a (as) operadora (as) do Plano de Saúde, indica (s) pela Administradora de Benefícios credenciada, por dia de inadimplência, no caso de inexecução total dos serviços;

Subcláusula Única - As sanções previstas no caput desta Cláusula serão precedidas de Procedimento em que será facultada a defesa.

CLÁUSULA SEXTA — VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 - O presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com vantagens para a administração, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Subcláusula Primeira - Respeitadas as disposições da legislação em vigor, as mensalidades dos planos dos beneficiários poderão ser objeto de reajuste e repactuação, cumulativamente, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com a variação dos custos médicos e hospitalares, e outras despesas operacionais da operadora, bem como com a revisão da taxa de sinistralidade, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, quando a referida taxa ultrapassar 70% (setenta por cento).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 342/7

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

7.1. - Inexiste a indicação de recursos orçamentários e financeiros provenientes do Município de Juazeiro do Norte - CE, a ser repassado diretamente para a Administradora de Benefícios credenciada, considerando que o pagamento das mensalidades do Plano Odontológico é responsabilidade exclusiva do servidor.

Subcláusula Única - O pagamento poderá ser realizado mediante consignação em folha de pagamento ou autorização de débito em conta corrente indicada no ato de adesão do beneficiário;

7.2 - O valor mensal a ser debitado no item acima será de **R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos)**, por beneficiário/usuário, conforme a proposta comercial apresentada pela empresa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 - Este Acordo poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, pela desistência de um dos signatários ou pela superveniência de norma legal, que o torne material ou formalmente inexequível, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou, ainda, sobrevindo caso fortuito ou de força maior, idem com relação a justo motivo, inclusive na hipótese de inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas e condições.

Subcláusula Única - Obrigam-se os signatários a cumprir todas as cláusulas e condições durante o prazo de 90 (noventa) dias que anteceder à rescisão.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Em até 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura o presente ACORDO será publicado, por extrato resumido, no Diário Oficial do Estado do Ceará e quadro de avisos da Prefeitura Municipal, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Acordo é aceito pelo MUNICÍPIO em caráter de não exclusividade, sendo dispensado o procedimento licitatório em função de não existir desembolso de recursos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 343A

O Foro competente para dirimir questões relacionadas com O presente ACORDO, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE, por força da disposição contida no art. 55, 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juazeiro do Norte/CE – 16 de julho de 2021.

José Tarso Magno Teixeira da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATANTE

IVONETE PIRES DE MORAIS
ALECRIM:65944372168

Digitally signed by IVONETE PIRES DE MORAIS ALECRIM:65944372168
DN: cn=IVONETE PIRES DE MORAIS ALECRIM:65944372168 c=BR
o=ICP-Brasil ou=RFB e-CPF A3
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-07-19 11:46+21:00

SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/S
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Jca - Jarmara c.p. de Souza - CPF: 835 363 373-69
- 2 - Hiandra Danielle O. do Nascimento - CPF: 03604394300



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 344 *lk*

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO N° 2021.07.16-0001

Extrato de Termo de Acordo. Credenciamento nº 002/2021-SEAD. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa ODONTOART PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto: credenciamento de entidade consignatária para concessão de planos odontológicos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte/CE. Valor Mensal por Beneficiário/Usuário: R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: José Tarso Magno Teixeira da Silva e Jackeline Maria dos Santos Barbosa.

Data de Assinatura: 16 de Julho de 2021.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 345 JK

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 2021.07.16-0002

Extrato de Termo de Acordo. Credenciamento nº 002/2021-SEAD. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/S. Objeto: credenciamento de entidade consignatária para concessão de planos odontológicos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte/CE. Valor Mensal por Beneficiário/Usuário: R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: José Tarso Magno Teixeira da Silva e Ivonete Pires de Moraes.

Data de Assinatura: 16 de Julho de 2021.

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019-

Extrato do 2º (SEGUNDO) TERMO Aditivo ao Contrato de Locação nº 2017.04.17.04 - CGM, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019-CGM. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Controladoria e Ouvidoria Geral e o Sr. CARLOS ALBERTO DE SOUSA ARAUJO. Objeto: locação de 01 (uma) sala comercial, localizada no Edifício Central Park Comercial, Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, sala 204, Bairro Triângulo, cep nº 63041-162, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, para fins de aumentar o espaço físico da sede da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93 art.57, IV, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 15 DE MAIO DE 2022, o prazo de vigência/execução do Contrato de Locação, a contar da data de sua assinatura. Signatários: José Wilson de Melo e Francisco Assis Saraiva Mangueira.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de maio de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 2021.07.16-0001

Extrato de Termo de Acordo. Credenciamento nº 002/2021-SEAD. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa ODONTOART PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto: credenciamento de entidade consignatária para concessão de planos odontológicos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte/CE. Valor Mensal por Beneficiário/Usuário: R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: José Tarso Magno Teixeira da Silva e Jackeline Maria dos Santos Barbosa.

Data de Assinatura: 16 de Julho de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 2021.07.16-0002

Extrato de Termo de Acordo. Credenciamento nº 002/2021-SEAD. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/S. Objeto: credenciamento de entidade consignatária para concessão de planos odontológicos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte/CE. Valor Mensal por Beneficiário/Usuário: R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: José Tarso Magno Teixeira da Silva e Ivonete Pires de Moraes.

Data de Assinatura: 16 de Julho de 2021.



Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>